



APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

1º Apostilamento ao **CONVÊNIO nº 004/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**.

1. Objeto: Repactuar o valor do convênio nº 004.2021, conforme detalhado abaixo:
Cláusula Quarta: Dos Recursos


a. a partir de 01/01/2022, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), o referido instrumento passará a ter um valor global de R\$ 122.188,80 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com valor mensal estimado em R\$ 10.762,56 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de **R\$ 53.812,80** (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), que compreende os salários mensais dos meses de janeiro à maio de 2022 acrescidos da contribuição previdenciária de 11%, para fins de destaque orçamentário da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

b. o valor de **R\$ 53.812,80** (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), ficará assegurado conforme a Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fonte de recurso: 0669009526 e Elemento de despesa: 339036 e 339047.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


BRUNO MENDES CARMONA
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Dr Bruno Mendes Carmona
Presidente
FSCMP



PLANO DE TRABALHO 1º APOSTILAMENTO

Modalidade: Convênio Nº 004/2021

Objeto do Convênio: integração da mão de obra de pessoas privadas de liberdade em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Período de Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 764.894-4	Banco: BANPARÁ	Agência: 00011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ			CNPJ: 04.929.345/000-85
Endereço: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 1040, UMARIZAL			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66050-380	DDD/Telefone: 91 – 4009-2202
Nome do Responsável: BRUNO MENDES CARMONA			CPF: 671.649.922-20
CI/Órgão: 2796081 – SSP/PA	Cargo: PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Período de Execução	
	01/01/2022	01/06/2022
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Convênio tem por objeto a absorção, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, de mão de obra de internos do regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação, experiência profissional e remição da pena aos sentenciados, a fim de readaptá-los à comunidade.</p> <p>Assim, a SEAP desenvolve parcerias com finalidade de criar condições para reinserção social de pessoas privadas de liberdade, e assim também contribuir para o desenvolvimento institucional da Concedente parceira, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade.</p> <p>Nesse sentido, a Santa Casa de Misericórdia do Pará abraça a questão social a que se propõe a SEAP, integrando a mão de obra carcerária em atividades laborativas.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e da Santa Casa de Misericórdia do Pará, é que se defende a celebração do convênio em questão, conforme disposto neste Plano de Trabalho.</p>		

4 – **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Remuneração dos reeducandos: - salário mínimo vigente (R\$1.100,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	Internos	08	01/06/2021 A 01/06/2022
	02	1º APOSTILAMENTO Remuneração dos reeducandos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02).			01/01/2022 A 01/06/2022

5 – **PLANO DE APLICAÇÃO:**

NATUREZA DE DESPESA – 1º DESTAQUE		CONCEDENTE	CONVENIENTE	PERÍODO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Remuneração dos reeducandos: - salário mínimo vigente (R\$1.100,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	R\$ 68.376,00	R\$ 0,00	01/06/2021 A 31/12/2021

NATUREZA DE DESPESA – 2º DESTAQUE		CONCEDENTE	CONVENIENTE	PERÍODO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1º APOSTILAMENTO Remuneração dos reeducandos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02).	R\$ 53.812,80	R\$ 0,00	01/01/2022 A 01/06/2022

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 e 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento dos reeducandos: - salário mínimo vigente) + contribuição previdenciária de 11%	R\$ 122.188,80	R\$ 0,00	R\$ 122.188,80

6 - META 01:

6.1) - **CONCEDENTE:**

01/06/2021 a 01/06/2022

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra (08 internos)	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 9.768,00	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 14 de setembro de 2022.



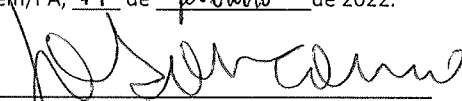
Dr Bruno Mendes Carmona
Presidente
FSCMP

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 14 de setembro de 2022.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PRISIONAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação	Conservação predial	R\$1.100,00* + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	CPASI	08 (oito)	Semiaberto	44h (quarenta) h semanais 08(horas) h diárias (segunda à sexta) 04 (quatro) h diária (sábado)	01/06/2021 A 31/12/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021;

Fonte¹: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte²: Lei Estadual Nº 9.078, de 16.06.2020.

**Base de cálculo: Contribuição previdenciária 11% - Segurado facultativo

Fonte¹: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 02							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PRISIONAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação	Conservação predial	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	CRC	08 (oito)	Semiaberto	44h (quarenta) h semanais 08(horas) h diárias (segunda à sexta) 04 (quatro) h diária (sábado)	01/02/2022 A 01/06/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

**PORTARIA Nº 065/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Matrícula Funcional nº 5935371, designar o servidor ALEX LOPES FARIAS - Matrícula Funcional nº 5909985, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor MICHAEL SOUSA DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 5898654, designar o servidor MÁRCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 065/2019/SEAP celebrado entre a empresa CELLENT TEC SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos e operacionais, objetivando a implementação e integração do sistema de biometria como ferramenta única e exclusiva com propósito de coleta, validação e armazenamento de dados biométricos de uma pessoa, obedecendo aos padrões internacionais de segurança e interoperabilidade, com locação dos equipamentos necessários à coleta e tais dados biométricos e fornecimento de mão de obra técnica para manutenção adaptativa e corretiva da aplicação.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763631

**PORTARIA Nº 062/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE - Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal titular e a servidora YASMIM BITAR DE SOUSA - Matrícula Funcional nº 5929259 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 035/2022/SEAP, celebrado entre a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763633

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 17/02/2022

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Valor do Contrato

Justificativa: Com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, o presente contrato terá acréscimo de 24,97% equivalente ao valor de R\$ 66.624,75 referente a aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto e também para atender a demanda reprimida da SEAP, passando o valor global do contrato de R\$ 266.815,49 para R\$ 333.440,24.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.7663, Natureza de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 0101.

Processo: 2021/183560

Contrato: 035/2021/SEAP

Exercício: 2022

Contratado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 11.489.784/0001-80

Endereço: Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000 - MARITUBA – PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763638

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2022**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

Objeto: Este apostilamento tem por objeto retificar o preâmbulo do Convênio nº 001/2022, conforme especificado abaixo:

O presente instrumento altera o preâmbulo do Convênio nº 001/2022, onde se lê "Decreto Estadual nº 2.367", leia-se "Decreto Estadual nº 2.637".

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio nº 001/2022.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 763495

APOSTILAMENTO Nº. 01**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 13.279.768/0001-98, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de pessoa jurídica para serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e serviço de copeiragem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, nas suas unidades administrativas que a compõem, na região metropolitana de Belém, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste instrumento, fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e de higiene necessários, incluindo serviços semestrais de desinsetização, desratização e desescompição, e elaboração de laudo de insalubridade para as áreas dos banheiros, visando à obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene para os prédios administrativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

A Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 03.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 339037.02

FONTE: 0101

4.2 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 763637

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 004/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

1. Objeto: Repactuar o valor do convênio nº 004.2021, conforme detalhado abaixo:

Cláusula Quarta: Dos Recursos

1. a partir de 01/01/2022, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil e dozentos e doze reais), o referido instrumento passará a ter um valor global de R\$ 122.188,80 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com valor mensal estimado em R\$ 10.762,56 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 53.812,80 (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), que compreende os salários mensais dos meses de janeiro à maio de 2022 acrescidos da contribuição previdenciária de 11%, para fins de destaque orçamentário da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

53. o valor de R\$ 53.812,80 (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), ficará assegurado conforme a Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fonte de recurso: 0669009526 e Elemento de despesa: 339036 e 339047.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 763745

CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 005/2022**

Data de Assinatura: 15/02/2022.

Vigência: 24/02/2022 a 28/02/2023.

Justificativa: O presente convênio tem por finalidade a absorção, pela Prefeitura Municipal de Itaituba, de mão de obra carcerária de 05 (cinco) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento dos regimes semiaberto e fechado, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Itaituba, para a atividade laborativa de serviços gerais, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 77.992,20

(setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Partes: Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Concedente: Prefeitura Municipal de Itaituba.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 763748